



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.140 DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Autor: Vereador Jair Bezerra da Silva

““INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MIRACATU A EXPOMIRACATU”

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Miracatu, a EXPOMIRACATU, a ser realizada no mês de novembro de cada ano.

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 9 de janeiro de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos